# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 06/2001**

***Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de **13:00 às 18:00 horas**, durante o recesso parlamentar.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", aos 18 de dezembro de 2001.

***VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO***
Presidente da Câmara